

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Paracuru, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria do Município e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 3101.01/2017-FMAS, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Locação de um imóvel, tipo residencial, situado na Av. João Lopes Meireles, 508, Centro, Paracuru - CE, destinado ao funcionamento do posto de atendimento do CREAS, junto à Fundo Municipal De Assistência Social do Município de Paracuru, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paracuru - Ce, 31 de janeiro de 2017.

Carlena Maria Ribeiro Araripe Torres

ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL